



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



PORTARIA Nº 127/2018

“Designa membros integrantes da
Comissão Processante Permanente”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 18 da Lei Complementar nº 168/2013, alterado pela Lei Complementar nº 225/2017 cumulado com o art. 28 do Estatuto desta Entidade.

Considerando a necessidade desta Fundação de Saúde Pública de São Sebastião de organizar a prática e funcionamento das comissões dos processos disciplinares, tanto sindicante, quanto administrativo, quanto revisor; e

Considerando a necessidade de formalizar a manifestação voluntária de interesse dos empregados lotados na sede desta Entidade, com vistas a maior efetividade na designação dos membros das Comissões dos procedimentos disciplinares.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os empregados públicos a seguir indicados para integrarem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da presente Portaria.

Aisha Gomes dos Santos
Auxiliar Administrativo
(Quadro Permanente)
Curso Técnico de Segurança do Trabalho

Alana Framba Silva Damasceno
Supervisora Técnica
(Quadro Suplementar)
Enfermeira

Angelica Oliveira Costa
Supervisora Técnica
(Quadro Suplementar)
Auxiliar Administrativo

(Quadro Permanente)
Enfermeira

Cristina de Freitas Alves
Assessora Administrativa
(Quadro Suplementar)
Ensino Médio (graduanda em Direito)

Elizabeth de Jesus Souza
Auxiliar Administrativo
(Quadro Permanente)
Sistema da Informação (Superior)

Evelize Galembch Farina



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Supervisora Técnica
(Quadro Suplementar)
Pedagogia

Hevelin Cristina Bezerra Júlio
Auxiliar Administrativo
(Quadro Permanente)
Gestão Ambiental

Lana Maria Siqueira Borges
Auxiliar Administrativo
(Quadro Permanente)
Ensino Médio (graduanda em Direito)

Marcele Cristina Ferrari
Supervisora Técnica
(Quadro Suplementar)
Auxiliar de Enfermagem
(Quadro Permanente)
Enfermeira

Mirane Souza Freitas
Assessora Administrativa
(Quadro Suplementar)
Ensino Médio

Nairo Teixeira da Silva
Advogado
(Quadro Permanente)
Direito

Nilma Aparecida de Oliveira
Assessora Administrativa
(Quadro Suplementar)
Técnica em Contabilidade

Patrícia Fernandes Moraes
Assessora Administrativa
(Quadro Suplementar)
Ensino Médio

(Graduada em Administração de Empresas)

Paula Roberta Pontes Bastos
Assessora Administrativa (Quadro Suplementar)
Ensino médio

Priscila Barbara
Enfermeira de Atenção Básica
(Quadro Permanente)
Enfermeira

Rebeca Freitas de Barros Gomes
Contadora
(Quadro Permanente)
Ciências Contábeis

Romulo Luigi Maccire
Odontólogo
(Quadro Permanente)
Odontologia

Thacia Helena da Silva Carvalho
Auxiliar Administrativo
(Quadro Permanente)
Gestão Empresarial (Superior)

Valeria Migliorini de Souza
Assessora Administrativa
(Quadro Suplementar)
Ensino médio

Artigo 2º. Os empregados listados nesta Portaria devem assumir o encargo para o qual forem designados tão logo sejam convocados pela Portaria que designar as comissões dos respectivos processos, atuando sempre em conformidade e observância aos artigos 72 e seguintes do Regulamento de Normas



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



e Conduta de Recursos Humanos e do Processo Disciplinar, Resolução nº 35/2018 do Conselho Curador desta Fundação, sob pena de destituição deste *munus*.

Parágrafo único. Em havendo desinteresse ou impedimento de qualquer dos membros na continuidade da incumbência, este deverá manifestar seu intento em se desligar desta Comissão, por escrito, à Corregedoria.

Artigo 3º. A escolha dos membros poderá ser feita em sistema de rodízio ou a juízo do competente Diretor, sempre observando o critério técnico na indicação do empregado, bem como o número de 03 (três) membros por processo.

Artigo 4º - Os empregados designados para esta Comissão somente terão direito à percepção da gratificação instituída no art. 79 do referido Regulamento, quando efetivamente participarem dos trabalhos e nas condições estabelecidas no parágrafo único deste artigo.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 3 de julho de 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra